



**NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS CASOS DE HOMICÍDIOS,  
POR MOTIVAÇÃO FUNDIÁRIA E AGRÁRIA, NO ESTADO DO PARÁ – ANOS 2002 A 2022**

**Ano 2022**



## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS

### 1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo geral realizar um diagnóstico dos processos criminais de homicídio relacionados aos conflitos fundiários no Estado do Pará, por amostragem e a partir de estudo de caso dos últimos vinte anos (2002 a 2022), para verificar a aplicação da lei penal e/ou entraves na conclusão desses processos, de modo a aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pela Defensoria Pública e na realização de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência relacionada aos conflitos agrários, com adoção de medidas preventivas.

Como objetivo específico visa (i) verificar os processos criminais que estão em andamento, arquivados e suspensos; (ii) identificar os processos sentenciados e os tipos de sentença, isto é, de mérito ou não; e (iii) verificar a autoria, vítimas e a responsabilidade dos autores.

Para a identificação dos casos, foi realizada busca ativa, a partir de processos acompanhados pela Defensoria, bem como da relação disponibilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pela Ouvidoria Agrária Nacional, a qual estava vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, extinto em 2016. Assim, tem-se as seguintes fontes de pesquisa: (i) Tribunal de Justiça do Estado Pará, período de 1996 a 2020 disponível na sua página na internet; (ii) Ouvidoria Agrária Nacional, período de 2009-2015, a partir os relatórios encaminhados à Defensoria Pública do Estado do Pará até o ano de 2016; (iii) Defensoria Pública Estadual do Pará, período de 1985 a 2008 e de 2015 a 2019, específico para o Município de Anapu.

No total foram identificados 140 processos criminais, referentes aos seguintes tipos penais: homicídio, ameaças, incêndios criminosos, esbulho e lesão corporal. Desse quantitativo foram identificados processos em segredo de justiça, os quais não foram analisados. Também foram identificados inquéritos criminais e boletins de ocorrência policial, sem número de processo judicial, os quais não integraram este relatório, em razão de não possuir um parâmetro de busca e consulta.

## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS

A partir do total de casos, o presente relatório optou por analisar apenas o tipo penal homicídio, em suas diversas formas (simples, privilegiado e qualificado), em razão das dificuldades de consulta dos processos com numeração em sistema não mais existente, bem como pela prescrição ter alcançado muitos processos, como é o caso do crime de ameaça. Para a análise amostral, a pesquisa considerou o período de vinte anos de tramitação desses processos, que corresponde ao período de prescrição em abstrato e, portanto, de extinção da punibilidade pela prescrição.

Assim, desse total de 140 processos criminais, não foram analisados 67 processos (25, em razão de estarem no Sistema SAP, atualmente substituído pelo Sistema Libra e 42 são processos de ameaças ou outros crimes distintos de homicídio), restando 73 processos de homicídio para a análise amostral, conforme a **Tabela 1**.

**Tabela 1** – Quantitativo de Processos Criminais

PROCESSOS CRIMINAIS		QUANTITATIVO
Total de processos identificados		140
Não analisados	Processos no Sistema SAP (25)	67
	Processos de ameaça, lesão corporal, etc. (42)	
Total de processos de homicídio		73



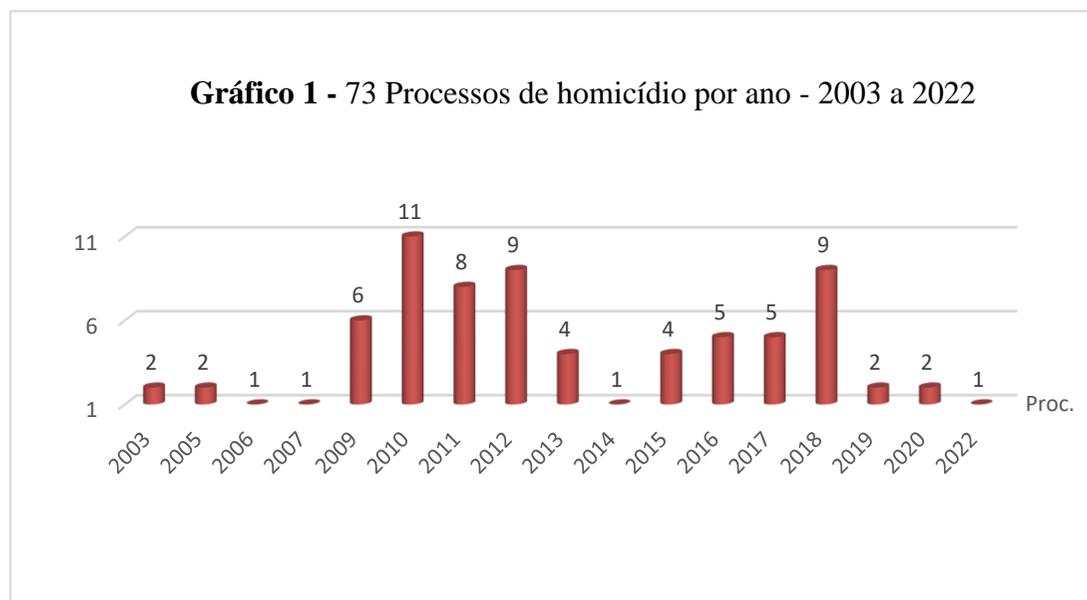
## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS

Desse modo, foram selecionados 73 processos, os quais foram consultados em dois sistemas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: o LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), para os processos físicos e; no PJE (Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos do TJPA), para os processos eletrônicos. Diante da dificuldade de consultar todos os processos físicos, apenas foram analisados alguns processos de Anapu, em razão da necessidade de atuação no ano de 2020, no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Por fim, para a análise processual, foram selecionados os seguintes elementos: data do fato, data da denúncia, sentença (pronúncia, condenatória e absolutória), prescrição, segredo de justiça, e arquivamento de inquérito (por negativa de autoria, por exemplo).

## **2 RESULTADOS DAS ANÁLISES DOS PROCESSOS CRIMINAIS DE HOMICÍDIOS NO CAMPO ENTRE OS ANOS DE 2002-2022.**

Do total de processos analisados, foi constatado que os anos de maior registro de homicídios estão entre 2010 a 2012, conforme **Gráfico 1** abaixo. Anapu aparece como o Município de maior ocorrência, com um total de 15 processos; seguido de Marabá, com 10 processos, Novo progresso, com 4 processos e São Félix do Xingu, com 3 processos. Destaca-se que no caso de Anapu, a Defensoria Pública do Estado realizou uma busca ativa dos casos de homicídio, o que incluiu reunião com o magistrado daquela Comarca, obtendo, ainda, acesso aos processos físicos, que foram analisados para o relatório produzido no ano de 2020. Isso não ocorreu nos demais municípios, portanto, isso explica o maior número de ocorrência de Anapu, assim como aponta para a importância dessa busca ativa pela instituição.

## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS



Dos 144 municípios do Estado do Pará, apenas 27 aparecem na presente análise. Conforme o **Gráfico 2**, os municípios que registram maior número de homicídios são: 1) Marabá, 2) Anapu, 3) Novo Progresso, 4) Pau D'Arco, 5) São Félix do Xingu e 6) Novo Repartimento. No total, foram identificados 118 homicídios.

## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS



### 2.1 DOS PROCESSOS EM ANDAMENTO

Conforme a **Tabela 2**, dos 73 processos de homicídio, 56 estão em andamento. Destes, 13 estão aguardando o trânsito em julgado da sentença de arquivamento do inquérito; 8 estão em segredo de justiça e não tivemos acesso aos autos ou consulta no sitio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; 8 são inquéritos policiais aguardando conclusão; 21 estão em fase de instrução e julgamento; e 6 estão em fase de recurso.

## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS

**Tabela 2-** 56 Processos em andamento

Aguardando trânsito em julgado	13
Inquérito aguardando conclusão	8
Segredo de Justiça	8
Instrução	21
Fase de recurso	6

### 2.2 DAS SENTENÇAS

Conforme **Tabela 3**, do total de 73 processos, 24 processos possuem algum tipo de sentença, dos quais: 13 possuem sentença de arquivamento de inquérito policial por ausência de indícios de autoria delitiva para apresentação da denúncia; 8 possuem sentença condenatória; 1 possui sentença de prescrição; 2 possuem sentença absolutória; Verifica-se assim, que apenas 10 sentenças são com resolução de mérito (8 condenatórias e 2 absolutórias), o que representa cerca de 15% do total de 72 processos de homicídio analisados.

## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS

**Tabela 3** – 24 Sentenças

Arquivamento	13
Condenatória	8
Absolutória	2
Prescrição	1

### 2.3 DOS RECURSOS

Dos processos sentenciados, 6 estão em fase de recurso de apelação com os réus respondendo em liberdade.

### 2.4 DOS SUSPENSOS OU ARQUIVADOS

Conforme a **Tabela 4**, 17 processos não estão em trâmite. Destes, 5 estão arquivados definitivamente com resolução de mérito (destes 5, 4 em sentenças condenatórias e 1 em sentença absolutória); 2 estão arquivados sem resolução de mérito (trata-se de inquéritos em que o réu não

## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS

foi identificado); e 10 estão suspensos<sup>1</sup> por falta de localização do réu, desde os anos de 2011, 2012, 2013, 2016, 2017 e 2018, não havendo ainda prescrição intercorrente.

**Tabela 4** – 17 Processos sem trâmite

Arquivados com resolução de mérito	5
Inquéritos arquivados	2
Suspensos por falta de localização do réu	10

### 2.5 DA AUTORIA DELITIVA

Quanto à autoria delitiva, dos 73 processos, 58 possuem autoria definida e 15 possuem autoria não identificada ou não informada. Nesta análise, não foi possível aferir com precisão o número de processos com réu preso, tendo em vista que para tal seria necessário consultar cada processo no Infopen, sistema de informações penitenciárias, o que não foi objeto de análise nesse momento.

---

<sup>1</sup> Os casos identificados se enquadram no Art. 366 do CPP: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

## NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS

### 2.6 DOS IMÓVEIS RURAIS OBEJTO DA DISPUTA

Quanto aos imóveis rurais relacionados aos homicídios, pela disputa por terras, não foi possível identifica-los em todos os 73 processos analisados, em razão de não acesso a denúncia (documento processual que descreve esse imóvel) e da não especificação do imóvel rural no relatório das sentenças. Apenas em 45 processos analisados foram identificados o imóvel rural. Apesar disso, pode-se afirmar que todos situam-se em contexto de conflito fundiário por estarem devidamente classificados nos sistemas do Tribunal de Justiça do Estado, onde foi realizada a pesquisa.

### 3. CONCLUSÕES

A partir dos dados levantados foi possível constatar:

- I** – A não localização do réu para a citação dificulta a conclusão do processo. Do total de processos analisados, 10 deles estão suspensos pela não localização do réu;
- II** – Morosidade na conclusão do processo, com casos de 10 a 15 anos de tramitação, de processos datados dos anos de 2007 a 2012 e que se encontram em andamento;
- III** – problemas da investigação criminal, o que tem gerado os pedidos de arquivamentos de inquérito pelo Ministério Público. Do total de processos analisados, 13 estavam nessas condições;



## **NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGRÁRIAS**

**IV** - O fato de não existirem processos identificados como homicídio de pessoas indígenas e quilombolas em nenhuma das quatro fontes pesquisadas, na medida em que muitos casos são noticiados pela mídia;

**V** - Ausência de monitoramento dos casos e/ou publicidade.

**VI** - Quanto à defensoria pública, constatou-se a necessidade de:

- (i) Realizar a busca ativa como fonte de informações processuais, dos casos para o monitoramento e também para a prestação de assistência jurídica às vítimas ou aos seus familiares;
- (ii) Implementar instrumentos para implementar políticas públicas preventivas, de modo a assegurar o direito à vida;
- (iii) Participar ativamente do fortalecimento da rede de proteção, envolvendo órgãos de investigação criminal, o Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos e organizações não governamentais;
- (iv) Prestação de serviços jurídicos gratuitos às vítimas e/ou seus familiares;
- (v) Instituir o monitoramento permanente dos casos recebidos
- (vi) Instituir canal de recebimento de denúncias e informações dos casos;
- (vii) Publicizar as informações obtidas e os processos judiciais monitorados para viabilizar as atividades de outras organizações governamentais e não governamentais que trabalham com essa temática.

**ANDREIA MACEDO BARRETO**

Coordenadora do Núcleo das Defensorias Agrárias do Pará  
Defensora Pública Agrária de Castanhal

**BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES**

Defensora Pública Agrária de Altamira

**NICOLE MACHADO**

Assessora Jurídica da Defensoria Agrária de Altamira

**SUZANA MELO DE OLIVEIRA**

Mestranda em Direitos Humanos (PPGD/UFPA)  
Estagiária de Pós-graduação do Núcleo das Defensorias Agrárias do Pará